



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
e

Ofício nº 190

Lapa, 09 de Julho de 2002


Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo os documentos abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio de Cooperação Financeira, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município da Lapa, para fins de manutenção e recuperação da frota de veículos utilizados no transporte escolar de alunos do ensino fundamental da rede pública do Estado do Paraná;
- II - 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 276/00, firmado com a Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde com interveniência do Programa das Nações Unidas para o controle internacional de drogas – UNDCP – referente ao Projeto “Redução de Danos à Saúde pelo uso abusivo de drogas”.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César F. F. Friati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 521/02

DATA 10 / 07 / 02

16:20 N.B.

Exmo. Sr.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 276/00

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE SUBPROJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROJETO AD/BRA/99/E02, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, COM INTERVENIÊNCIA DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CONTROLE INTERNACIONAL DE DROGAS - UNDCP.

O PROJETO AD/BRA/99/E02, estabelecido na Coordenação Nacional de DST/Aids na Av. W3 Norte - SEPN 511 - Bloco C - CEP: 70.750-543, na cidade de Brasília - DF, doravante denominado "PROJETO", neste ato representada pelo seu Coordenador, PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 9.186.813 - SSP/SP, CPF n.º 748.813.108-87, nomeado pela Portaria n.º 290 do Ministério da Saúde, de 17.03.00, contando com a interveniência do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas - UNDCP, doravante denominado "UNDCP" e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, com endereço à Praça Mirazinha Braga, 87 - CEP: 83.750-000 - Lapa - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.020.452/0001-05, doravante denominada "FINANCIADA", neste ato representada por PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI, portador da carteira de identidade n.º 5724-D CREA-PR e CPF n.º 200.849.439-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência expressa nas Cláusulas SÉTIMA e DÉCIMA do TERMO DE COOPERAÇÃO original assinado em 23 de outubro de 2000, visando estabelecer condições à execução do Projeto intitulado "Redução de Danos à Saúde pelo Uso Abusivo de Drogas".

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

A Cláusula Sétima do TERMO DE COOPERAÇÃO original passa a ter a seguinte redação:

O UNDCP viabilizará a transferência de R\$ 59.568,60 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) à FINANCIADA, de acordo com as condições abaixo:

Nº de Parcelas	Condições para liberação de recursos	Prazo final para apresentação da Prestação de Contas	Valor R\$
1	Na assinatura do Termo de Cooperação		22.251,00
2	<ul style="list-style-type: none"> Entrega do Relatório de Progresso parcial e da prestação de contas relativa a, no mínimo, 80% dos recursos referentes à 1ª parcela. A FINANCIADA deverá estar em dia com a apresentação dos relatórios técnico-científicos de progresso. 	06.04.2002	13.637,60
3	<ul style="list-style-type: none"> Na entrega da prestação de contas relativa aos 20% da 1ª parcela ainda pendentes de comprovação. Apresentação da prestação de contas relativa a, no mínimo, 80% dos recursos referentes à 2ª parcela mediante aprovação do projeto AD/BRA/99/E02 e atesto do UNDCP da prestação de contas da 1ª parcela. A FINANCIADA deverá estar em dia com a apresentação dos relatórios técnico-científicos de progresso. 	06.12.2002	23.680,00
TOTAL			59.568,60

DEVOLUÇÃO

Se as condições correspondentes a uma ou a todas as parcelas indicadas acima não forem preenchidas, o PROJETO e o UNDCP se reservam o direito de exigir a devolução das despesas glosadas ou dos recursos não utilizados.

A Cláusula Décima do TERMO DE COOPERAÇÃO original passa a ter a seguinte redação:

O presente TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pela FINANCIADA, e sua expiração ocorre em 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA


O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

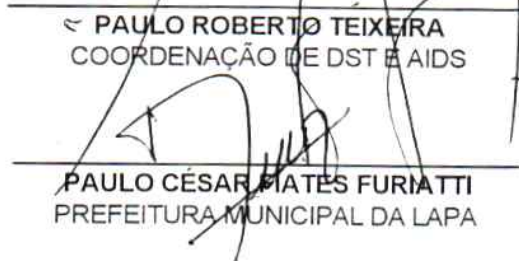
Continuam em pleno vigor as demais cláusula e condições do TERMO DE COOPERAÇÃO original.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 05 de abril de 2002



PAULO ROBERTO TEIXEIRA
COORDENAÇÃO DE DST E AIDS



PAULO CÉSAR MATTES FURIATTI
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Interveniente:

Nome: **Cintia Barcellos Veiga de Freitas**
Título: OFICIAL ENCARREGADA DO UNDCP NO BRASIL

Assinatura: 

Data: 31/5/02

TESTEMUNHAS:


RG: 3 201 591 4
CPF: 524 436 483 00


RG: 3 200 592 2
CPF: 524 436 483 00



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 276/00, firmado com a Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde com interveniência do Programa das Nações Unidas para o controle internacional de drogas - UNDCP - referente ao Projeto "Redução de Danos à Saúde pelo uso abusivo de drogas".

Documento apresentado em Expediente do Dia **06 / 08 / 2002**.

Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 12 / 07 / 2002.**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em 12 / 07 / 2002.**
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em 12 / 07 / 2002.**
- Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.**
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.**

Osvaldo B. Camargo

OSVALDO B. CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal

<p>Recebi o projeto em <u>26 / 07 / 2002</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALÉRIO SCHMIDT Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>Adriano Hamaschmidt</i></p> <p>Lapa, em <u>26 / 07 / 2002</u>.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALÉRIO SCHMIDT Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>
<p>Recebi o projeto em <u>24 / 07 / 2002</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>Marco Bortoletto</i></p> <p>Lapa, em <u>24 / 07 / 2002</u>.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>
<p>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>Elisá Martinis</i></p> <p>Lapa, em <u>18 / 08 / 2002</u>.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.</p>
<p>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____ Lapa, em ___ / ___ / 2002.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas</p>
<p>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____ Lapa, em ___ / ___ / 2002.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 42/2002

Súmula: termo aditivo ao Termo de Cooperação de Financiamento de Subprojeto da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde celebrado com este Município, para o Controle Internacional de Drogas-UNDCP.

A proposição do Executivo nada mais é do que aditar um convênio já assinado em anos anteriores.

Visa tão somente aditar as cláusulas Sétima e Décima do Termo de Cooperação original assinado em 23/10/2000 que visa a execução de Projeto intitulado "Redução de Danos à Saúde pelo Uso Abusivo de Drogas".

Prorrogando-as, ficará o Executivo percebendo auxílio financeiro para a consecução do projeto supra referido, culminando por beneficiar diretamente nosso Município.

Uma vez cumprido o disposto no inciso XXV, do artigo 21, de nossa Lei Orgânica Municipal, nada a opor que a proposição siga sua tramitação normal dentro desta Casa de Leis, com a consequente apreciação pelo seu Plenário.

É o parecer, em 2/8/02.

Com. Legislação, JUSTIÇA E REVENHOS

Nada a opor.
em Plenário. 02/08/02

Relator
com o relator


CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

COM. ECON. AYU E AYJC.

Nada a obr quanto ao projeto

Comissão
relator

Como relator:

Osvaldo Hawaldt.



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2002

SÚMULA: Referenda Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Financiamento de subprojeto que entre si celebram o Projeto AD/BRA/99/E02, da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal da Lapa/Pr, com interveniência do Programa das Nações Unidas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte **PROJETO:**

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Financiamento de subprojeto que entre si celebram o Projeto AD/BRA/99/E02, da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal da Lapa/Pr, com interveniência do Programa das Nações Unidas para o controle internacional de drogas - UNDCP.

Art. 2º - O presente Termo tem por finalidade prorrogar as cláusulas que especifica do Termo de Cooperação original assinado em 23 de outubro de 2000, visando estabelecer condições à execução do Projeto intitulado "Redução de Danos à Saúde pelo Uso Abusivo de Drogas".

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de agosto de 2002.


ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
PRESIDENTE

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
MEMBRO



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE,
BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

Súmula: Referenda 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 276/00, firmado com a Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde com interveniência do Programa das Nações Unidas para o controle intern. de drogas - UNDCP - referente ao Projeto "Redução de Danos à Saúde pelo uso abusivo de drogas".

Parecer

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Bem Estar Social e Ecologia tem o parecer favorável ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 276/00, firmado com a Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde com interveniência do Programa das Nações Unidas para o controle intern. de drogas - UNDCP - referente ao PROJETO REDUÇÃO DE DANOS À SAÚDE PELO USO ABUSIVO DE DROGAS.

É o parecer.

Lapa, 5 de agosto de 2002

Elisia Martins
ELISIA MARTINS
RELATORA

VOTO DOS MEMBROS:

Antonio Luiz Carlos Cavalini
Ver. ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

Valentina P. Piovezan Batista
Ver. VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, 3 de setembro de 2002

SÚMULA: REFERENDA TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE SUBPROJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROJETO AD/BRA/99/E02, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, COM INTERVENIÊNCIA DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e esta Presidência *DECRETA*:

***Art. 1º* - Fica referendado o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Financiamento de subprojeto que entre si celebram o Projeto AD/BRA/99/E02, da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal da Lapa/Pr, com interveniência do Programa das Nações Unidas para o controle internacional de drogas - UNDCP.**

***Art. 2º* - O presente Termo tem por finalidade prorrogar as cláusulas que especifica do Termo de Cooperação original assinado em 23 de outubro de 2000, visando estabelecer condições à execução do Projeto intitulado "Redução de Danos à Saúde pelo Uso Abusivo de Drogas".**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 3 de setembro de 2002

Valentina P. Batista
VALENTINA DA L. PIOVEZAN BATISTA
1º Secretária

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

